

**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA**

**SÚMULA DE PARECERES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 1 A 3 DE OUTUBRO DE 2001**

CONSELHO PLENO

Processo: 23001-000192/2001-39 **Anexo(s):** 23001-000193/2001-83, 23001-000194/2001-28 **Parecer:** CP0025/2001 **Interessado:** Poder Judiciário - Mogi Guaçu / SP **Decisão:** Responde consulta sobre a Resolução CNE/CP 2/97, que dispõe sobre os Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docente para as disciplinas do currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional em nível médio **Processo:** 23001-000061/2001-51 **Anexo(s):** 23001-000138/2001-93 **Parecer:** CP 0026/2001 **Interessado:** Paulo Roberto Sperandio e outros - São Paulo / SP **Decisão:** Responde consulta sobre a Resolução CNE/CP 2/97, que dispõe sobre os Programas Especiais de Formação Pedagógica de Docente para as disciplinas do currículo do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional em nível médio **Processo:** 23001-000177/2000-18 **Parecer:** CP 0027/2001 **Interessado:** Conselho Nacional de Educação - Brasília / DF **Decisão:** Dá nova redação ao item 3.6, alínea c, do Parecer CNE/CP 009/2001, que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena **Processo:** 23001-000231/2001-06 **Parecer:** CP 0028/2001 **Interessado:** Conselho Nacional de Educação / Conselho Pleno - Brasília / DF **Decisão:** Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 021/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

Processo: 23001-000237/2001-75 **Parecer:** CES1240/2001 **Interessado:** União Norte do Paraná de Ensino / Universidade Norte do Paraná - Londrina / PR **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CNE/CES 890/2001, relativo ao reconhecimento do curso de Farmácia, bacharelado, com a habilitação em Farmacêutico, ministrado nos *campi* de Londrina e Arapongas, de modo que sejam procedidas as seguintes alterações: correção do nome de “Risiney Ursolino Antoniassi”, formanda do curso de Farmácia no *campus* de Arapongas, para “Rosiney Ursolino Antoniassi”; e inclusão do aluno “Márcio André Linhares”, concluinte do curso de Farmácia no *campus* de Arapongas, cujo nome deixou de constar da relação anteriormente encaminhada **Processo:** 23000-002207/2000-22 **Parecer:** CES1241/2001 **Interessado:** Associação Educacional Leonardo da Vinci / Faculdades Integradas do Vale do Itajaí - Indaial / SC **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime semestral **Processo:** 23001-000253/2001-68 **Parecer:** CES1242/2001 **Interessado:** Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada - Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** Responde consulta sobre o reconhecimento das atividades desenvolvidas por Leonardo Magalhães Macarim em cumprimento das exigências do Programa de Doutorado em Ciências - Matemática **Processo:** 23000-002357/98-32 **Parecer:** CES1243/2001 **Interessado:** Associação de Ensino Superior da Amazônia / Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia - Porto Velho / RO **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Comunicação Social, bacharelado, com as habilitações em Jornalismo, em Publicidade e Propaganda, e em Relações Públicas, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, sendo 120 (cento e vinte) vagas anuais para Jornalismo, 60 (sessenta) vagas para Publicidade e Propaganda e 60 (sessenta) vagas para Relações Públicas, distribuídas em turmas de 30 (trinta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral **Processo:** 23000-008034/2000-56 **Parecer:** CES1244/2001 **Interessado:** Centro de Ensino Superior Nilton Lins / Centro Universitário Nilton Lins - Manaus / AM **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em entradas semestrais de 50 (cinquenta) alunos, com turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos em aulas teóricas e 25 (vinte e cinco) alunos nas aulas práticas, turno integral, em regime

semestral **Processo:** 23001-000232/2001-42 **Parecer:** CES1245/2001 **Interessado:** Associação Educacional Nove de Julho / Centro Universitário Nove de Julho – São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CNE/CES 1.039/2001, que trata do reconhecimento do curso superior de formação específica, curso seqüencial, em Propaganda de Produtos Farmacêuticos, de modo que o curso seja reconhecido, unicamente para efeito de registro de diplomas dos alunos que ingressaram até o ano de 2000, regularmente matriculados **Processo:** 23000-014686/99-52 **Parecer:** CES1246/2001 **Interessado:** Associação Educacional Nove de Julho / Faculdade de Administração de Fátima do Sul - Fátima do Sul/ MS **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do curso de Administração, bacharelado, com a habilitação em Administração Rural e Recursos Humanos, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual **Processo:** 23000-005999/2000-97 **Parecer:** CES1247/2001 **Interessado:** Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá / Faculdade Estácio de Sá de Belo Horizonte – Belo Horizonte / MG **Decisão:** Favorável à aprovação do Regimento da Faculdade Estácio de Sá de Belo Horizonte **Processo:** 23019-001290/98-19 **Anexo(s):** 23000-002935/99-58 **Parecer:** CES1248/2001 **Interessado:** Missão Salesiana de Mato Grosso / Universidade Católica Dom Bosco – Campo Grande / MS **Decisão:** Atendidas as condições impostas no Parecer CNE/CES 983/2000, a Instituição está apta a dar início às atividades do *campus* fora de sede, na cidade de São Gabriel D'Oeste, no Estado de Mato Grosso do Sul **Processo:** 23000-008458/2000-11 **Anexo(s):** 23000-008459/2000-65, 23000-008460/2000-90, 23000-008461/2000-34, 23000-008462/2000-89 e 23000-008463/2000-23 **Parecer:** CES1249/2001 **Interessado:** Sociedade Paranaense de Cultura / Pontifícia Universidade Católica do Paraná - Curitiba / PR **Decisão:** Favorável à autorização para a criação de *campus* fora de sede, na cidade de Londrina, no Estado do Paraná, com a implantação do Centro de Ciências Jurídicas e Empresariais e para o funcionamento dos cursos de Administração, de Ciências Contábeis, de Direito, de Secretariado Executivo e de Sistemas de Informação, bacharelados, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais para cada curso, distribuídas em 60 (sessenta) vagas por semestre, no turno noturno, em regime semestral **Processo:** 23000-011460/98-82 **Parecer:** CES1250/2001 **Interessado:** Sociedade Civil Conservatório Brasileiro de Música / Conservatório Brasileiro de Música - Rio Janeiro / RJ **Decisão:** Favorável ao credenciamento do Conservatório Brasileiro de Música-Centro Universitário, por transformação do Conservatório Brasileiro de Música, à aprovação de seu Estatuto e Plano de Desenvolvimento Institucional e à renovação de reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Instrumento, bacharelado, com a habilitação em Piano, em Violão, em Violino/Viola, em Violoncelo, em Contra Baixo, em Clarineta, em Flauta Doce, em Flauta Transversa, em Fagote, em Oboé, em Percussão, em Saxofone e em Trombone/Trompete, do curso de Canto, bacharelado, do curso de Composição, bacharelado, do curso de Regência, bacharelado, do curso de Musicoterapia, bacharelado, e do curso de Educação Artística, licenciatura plena, com a habilitação em Música **Processo:** 23000-001970/2001-17 **Parecer:** CES1251/2001 **Interessado:** Associação Potiguar de Educação e Cultura / Universidade Potiguar - Natal / RN **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Odontologia, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 30 (trinta) alunos em aulas práticas, no turno diurno, em regime anual **Processo:** 23000-004351/2000-01 **Parecer:** CES1252/2001 **Interessado:** Centro de Ensino Superior de Presidente Epitácio / Faculdade de Presidente Epitácio - Presidente Epitácio / SP **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em 4 (quatro) turmas de 50 (cinquenta) alunos, sendo 2 (duas) turmas no turno diurno e 2 (duas) turmas no turno noturno, em regime semestral **Processo:** 23000-014145/99-42 **Parecer:** CES1253/2001 **Interessado:** Associação de Ensino de Marília Ltda. / Universidade de Marília - Marília / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Medicina, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em regime anual **Processo:** 23000-010479/2000-04 **Anexo(s):** 23000-010480/2000-21 **Parecer:** CES1254/2001 **Interessado:** Sociedade de Educação Ritter dos Reis / Faculdades Integradas do Instituto Ritter dos Reis - Porto Alegre / RS **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CNE/CES 1004/2001, que trata do reconhecimento das habilitações em Português e Inglês e respectivas Literaturas e em Português e Espanhol e respectivas Literaturas, do curso de Letras, licenciatura plena, no que se refere ao número total de vagas, de modo que passe a constar 60 (sessenta) vagas totais anuais para cada habilitação do referido curso **Processo:** 23033-000653/2000-15 **Anexo(s):** 23000-008529/2000-85 **Parecer:** CES1255/2001 **Interessado:** Sociedade Educacional Sulsancaetanense S/C Ltda. / Faculdade Editora Nacional - São

Caetano do Sul / SP **Decisão:** Negado o pedido de retificação do Parecer CNE/CES 975/2001, que trata da autorização para o funcionamento do curso de Turismo, bacharelado **Processo:** 23000-008803/2000-16 **Parecer:** CES1256/2001 **Interessado:** Associação de Ensino e Cultura de Mato Grosso do Sul / Faculdades Integradas de Três Lagoas - Três Lagoas / MS **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno noturno, em regime seriado anual **Processo:** 23000-001073/2000-22 **Parecer:** CES1257/2001 **Interessado:** Instituto Educacional Seminário Paulopolitano / Centro Universitário Assunção - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à transformação do curso de Ciências, com a habilitação em Matemática, licenciatura plena, em curso de Matemática, licenciatura plena, reconhecendo-o pelo prazo de 3 (três) anos, e à convalidação dos estudos de alunos que, em 1998, ingressaram no curso de Matemática, licenciatura plena, transformado por iniciativa da instituição, sem a prévia autorização do MEC **Processo:** 23000-005160/2000-59 **Parecer:** CES1258/2001 **Interessado:** Associação Educacional e Assistencial Santa Lúcia / Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis Santa Lúcia - Mogi Mirim / SP **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo:** 23000-000258/2001-09 **Parecer:** CES1259/2001 **Interessado:** Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá / Universidade Estácio de Sá - Rio de Janeiro / RJ **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 4 (quatro) anos, do curso superior de formação específica, curso seqüencial, em Formação de Executivos para Empresas de Turismo e Hotelaria, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas, de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo:** 23000-014580/99-21 **Anexo(s):** 23000-014581/99-94 **Parecer:** CES1260/2001 **Interessado:** Centro de Ensino Superior de Cacoal / Faculdade de Direito de Cacoal - Cacoal / RO **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno, em regime semestral **Processo:** 23000-017533/99-58 **Anexo(s):** 23000-017532/99-95 **Parecer:** CES1261/2001 **Interessado:** CESA - Centro de Estudo Superior de Apucarana S/C Ltda. / Faculdade do Norte Novo de Apucarana - Apucarana / PR **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 40 (quarenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado anual **Processo:** 23000-013836/99-38 **Parecer:** CES1262/2001 **Interessado:** Sociedade Amazonense de Educação e Cultura Ltda. / Centro Integrado de Ensino Superior do Amazonas - Manaus / AM **Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do curso de Direito, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, divididas equitativamente nos turnos vespertino e noturno, em regime seriado anual **Processo:** 23000-012131/2000-43 **Parecer:** CES1264/2001 **Interessado:** Fundação de Ensino Octávio Bastos / Faculdades Integradas FEOB - FIFEOB - São João da Boa Vista / SP **Decisão:** Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 2 (dois) anos, do curso de Direito, bacharelado, com 400 (quatrocentas) vagas totais anuais, sendo 200 (duzentas) vagas no turno vespertino e 200 (duzentas) vagas no turno noturno, divididas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, em regime seriado anual **Processo:** 23000-000619/2000-28 **Parecer:** CES1265/2001 **Interessado:** Fundação Comunitária de Ensino Superior de Itabira / Faculdade de Ciências Humanas de Itabira - Itabira / MG **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 150 (cento e cinquenta) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, sendo 100 (cem) vagas no turno noturno e 50 (cinquenta) vagas no turno diurno, com uma entrada anual, em regime semestral **Processo:** 23033-011638/96-82 **Parecer:** CES1266/2001 **Interessado:** Associação Cultural Evolução / Faculdade Evolução - Bebedouro / SP **Decisão:** A SESu/MEC deverá oficiar à Associação Cultural Evolução para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se manifeste sobre o Relatório SESu/COSUP 932/2001. Findo o prazo e sem a necessária manifestação da Instituição, o pleito referente ao curso de Administração deverá ser arquivado. Com relação ao curso de Direito, a SESu, deverá alertar a Comissão de Verificação, dando-lhe conhecimento do referido relatório **Processo:** 23000-002359/98-68 **Parecer:** CES1267/2001 **Interessado:** Associação de Ensino Superior da Amazônia / Faculdade de Ciências Humanas, Exatas e Letras de Rondônia - Porto Velho / RO **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Pedagogia, licenciatura plena, com as habilitações em Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e em Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta)

alunos para as aulas teóricas e de 25 (vinte e cinco) alunos para as aulas práticas, nos turnos diurno e noturno, em regime seriado semestral **Processo:** 23000-012863/98-94 **Parecer:** CES1268/2001 **Interessado:** Sociedade Educacional do Espírito Santo / Centro Universitário de Vila Velha - Vila Velha / ES **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com a habilitação em Formação de Psicólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno, em regime semestral **Processo:** 23000-003204/2000-14 **Anexo(s):** 23000-000045/2001-79 **Parecer:** CES1269/2001 **Interessado:** União de Ensino Superior do Pará / Universidade da Amazônia - Belém / PA **Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CNE/CES 1.165/2001, no que diz respeito à ampliação da área de atuação do Programa Demanda Dirigida para Interiorização de Licenciaturas e à inclusão dos municípios de Porto de Moz (pólo Belém), Ourilândia do Norte (pólo de Marabá) e Almeirim (pólo de Santarém) referidos no Programa Consórcio Interuniversitário, conforme os quadros constantes no Anexo I **Processo:** 23000-003590/2000-36 **Parecer:** CES1270/2001 **Interessado:** Instituto Brasileiro de Difusão Cultural / Centro de Educação Tecnológica Interamericano - CEINTER - São Paulo / SP **Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Comunicação em Marketing, Tecnólogo, com 100 (cem) vagas totais anuais, divididas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, 1 (uma) no turno matutino e outra no turno noturno, em regime semestral **Processo:** 23000-011210/2001-18 **Anexo(s):** 23000-000176/2000-75, 23000-000179/2000-17 e 23000-012410/99-21 **Parecer:** CES1271/2001 **Interessado:** MEC / Faculdade Federal de Odontologia de Diamantina - Diamantina / MG **Decisão:** Negada a retificação dos Pareceres CNE/CES 773/2000, 802/2000, 831/2000 que tratam da autorização para o funcionamento dos cursos de Engenharia Florestal, Zootecnia, Fisioterapia, Agronomia e de Farmácia, bacharelado, e favorável à retificação do Parecer CNE/CES 873/2000, que trata da autorização para o funcionamento do curso de Nutrição, bacharelado, de modo que passe a constar o regime semestral no voto da relatora.

ANEXO 1 AO PARECER 1269/2001

Relação de Cursos por Programa com Indicação dos Pólos e Respectivos Municípios

PROGRAMA DO CONSÓRCIO INTERUNIVERSITÁRIO

Curso de Letras, habilitação em Português e Inglês

1. Abaetetuba: Abaetetuba, Barcarena, Moju, Acará
2. Belém: Belém, Benevides, Bujaru, Cachoeira do Arari, Chaves, Afuá, Concórdia do Pará, Curalinho, Faro, Gurupá, Marituba, Ponta de Pedras, Porto de Moz, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Soure, Tomé-Açu, Ananindeua, São Sebastião da Boa Vista, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas, Anajás
3. Conceição do Araguaia: Conceição do Araguaia, Pau d'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia
4. Cametá: Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Igarapé-Miri
5. Capanema: Capanema, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Primavera, Bonito, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Cachoeira do Piriá, Tracuateua, Bragança
6. Castanhal: Castanhal, Curuçá, Inhangapi, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, São Francisco do Pará, São Domingos do Capim, Terra Alta
7. Marabá: Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Parauapebas, São Domingos do Araguaia
8. São Miguel do Guamá: Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Santa Maria do Pará
9. Santarém: Alenquer, Aveiro, Almeirim, Curuá, Juriti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém

Curso de Educação Artística, habilitação em Desenho (Artes Visuais)

1. Belém: Alenquer, Aveiro, Afuá, Ananindeua, Anajás, Abaetetuba, Acará, Belém, Benevides, Bujaru, Barcarena, Cachoeira do Arari, Chaves, Concórdia do Pará, Curalinho, Colares, Cametá, Curuá, Faro, Gurupá, Garrafão do Norte, Igarapé-Miri, Juriti, Limoeiro do Ajuru, Marituba, Melgaço, Monte Alegre, Oeiras do Pará, Óbidos, Oriximiná, Ponta de Pedras, Porto de Moz, Prainha, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Soure, São Sebastião da Boa Vista, São Caetano de Odivelas, Santarém, Tomé-Açu, Vigia

2. Castanhal: Aurora do Pará, Bonito, Bragança, Capanema, Capitão Poço, Cachoeira do Piriá, Castanhal, Curuçá, Igarapé-Açu, Inhangapi, Ipixuna do Pará, Irituia, Magalhães Barata, Mãe do Rio, Nova Timboteua, Ourém, Peixe-Boi, Primavera, Quatipuru, São João de Pirabas, Salinópolis, São Francisco do Pará, São Domingos do Capim, Santa Maria do Pará, Tracuateua, Terra Alta

3 Marabá: Bom Jesus do Tocantins, Bannach, Curionópolis, Conceição do Araguaia, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Parauapebas, Pau d'Arco, Rio Maria, São Domingos do Araguaia, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia

PROGRAMA DE DEMANDA DIRIGIDA PARA INTERIORIZAÇÃO DAS LICENCIATURAS
Curso de Pedagogia (Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Gestão Escolar)

1. Abaetetuba: Abaetetuba, Barcarena, Moju, Acará

2. Belém: Belém, Benevides, Bujaru, Cachoeira do Arari, Chaves, Afuá, Concórdia do Pará, Currealinho, Faro, Gurupá, Marituba, Ponta de Pedras, Porto de Moz, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Soure, Tomé-Açu, Ananindeua, São Sebastião da Boa Vista, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas, Anajás

3. Conceição do Araguaia: Conceição do Araguaia, Pau d'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia

4. Cametá: Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Igarapé-Miri

5. Capanema: Capanema, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Primavera, Bonito, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Cachoeira do Piriá, Tracuateua, Bragança

6. Castanhal: Castanhal, Curuçá, Inhangapi, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, São Francisco do Pará, São Domingos do Capim, Terra Alta

7. Marabá: Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Parauapebas, São Domingos do Araguaia

8. São Miguel do Guamá: Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Santa Maria do Pará

9. Santarém: Alenquer, Aveiro, Almeirim, Curuá, Juriti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém

Curso de Letras, habilitação em Português e Inglês

1. Abaetetuba: Abaetetuba, Barcarena, Moju, Acará

2. Belém: Belém, Benevides, Bujaru, Cachoeira do Arari, Chaves, Afuá, Concórdia do Pará, Currealinho, Faro, Gurupá, Marituba, Ponta de Pedras, Porto de Moz, Salvaterra, Santa Bárbara do Pará, Santa Cruz do Arari, Soure, Tomé-Açu, Ananindeua, São Sebastião da Boa Vista, Vigia, Colares, São Caetano de Odivelas, Anajás

3. Conceição do Araguaia: Conceição do Araguaia, Pau d'Arco, Rio Maria, Santa Maria das Barreiras, Santana do Araguaia

4. Cametá: Cametá, Oeiras do Pará, Limoeiro do Ajuru, Igarapé-Miri

5. Capanema: Capanema, Peixe-Boi, Nova Timboteua, Primavera, Bonito, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Capitão Poço, Garrafão do Norte, Ourém, Cachoeira do Piriá, Tracuateua, Bragança

6. Castanhal: Castanhal, Curuçá, Inhangapi, Igarapé-Açu, Magalhães Barata, São Francisco do Pará, São Domingos do Capim, Terra Alta

7. Marabá: Bom Jesus do Tocantins, Curionópolis, Itupiranga, Jacundá, Marabá, Nova Ipixuna, Ourilândia do Norte, Parauapebas, São Domingos do Araguaia

8. São Miguel do Guamá: Aurora do Pará, Ipixuna do Pará, Irituia, Mãe do Rio, Santa Maria do Pará

9. Santarém: Alenquer, Aveiro, Almeirim, Curuá, Juriti, Monte Alegre, Óbidos, Oriximiná, Prainha, Santarém

Observações:

1) De acordo com o Regimento do Conselho Nacional de Educação, os interessados terão prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, para recorrerem da decisão das Câmaras. Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente do Conselho Nacional de Educação;

2) Os Pareceres citados se encontram à disposição dos interessados no Conselho Nacional de Educação;

3) Os Pareceres somente terão eficácia após a homologação pelo Ministro de Estado da Educação, exceto aqueles favoráveis ao prosseguimento do processo de autorização de curso.

PUBLIQUE-SE

Brasília, 23 de novembro de 2001.
RRAIMUNDO MIRANDA
Secretário Executivo do Conselho